



Prefeitura Municipal de Içém

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 279, DE 25 DE JUNHO DE 1.964.-

Anula e distribui verba do orçamento vigente e dá outras providências.-

JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA,-
Prefeito Municipal de Içém
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e ele promulga a seguinte lei

Artigo 1º - Fica anulada, na importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), a seguinte verba do orçamento vigente:

400	§ 4º SERVIÇOS PUBLICOS DE INTERESSE COMUM COM O ESTADO
430	Escolas Municipais-Ensino Primário
431 8 33 0	Pessoal Fixo Vencimentos de Professores

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial, no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para pagamento de férias regulamentares ao funcionário, sr. Joao Rodrigues Neves, correspondente ao período de serviço de 1/6/63 a 31/5/64.-

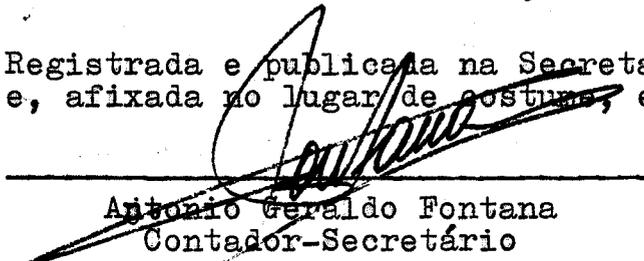
Artigo 3º - O crédito especial, aberto com o artigo 2º, será coberto com a anulação havida no artigo 1º.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Içém, 17 de setembro de 1.964.-


JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, e, afixada no lugar de costume, em data supra.-


Antonio Geraldo Fontana
Contador-Secretário